



Deliberação CBH-PS nº 27/2025, de 17 de dezembro de 2025

“Aprova a adesão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS ao Programa de integração dos planos de bacias e do plano estadual de recursos hídricos – IntegraBacias, no âmbito da elaboração integrada dos Planos de Bacias Hidrográficas e do PERH 2028-2031 e dá outras providências.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as discussões em curso no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH, envolvendo a SP-Águas, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL e os Comitês de Bacias Hidrográficas, visando revisar e aprimorar o modelo metodológico para elaboração dos Planos de Bacias e sua integração com o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH;

Considerando que o Programa de Integração dos Planos de Bacias e do Plano Estadual de Recursos Hídricos – IntegraBacias será executado pela SP-Águas no âmbito do Programa Especial de Interesse Público – PEIP, conforme detalhado no Ofício SP-Águas nº CD-DP/0811/2025;

Considerando que o CBH-PS aprovou recentemente a Revisão e Atualização do Plano de Bacias Hidrográficas da UGRHI 2 – Quadriênio 2024–2027, por meio da Deliberação CBH-PS nº 022/2025, de 23 de outubro de 2025, não sendo necessária a elaboração de novo PBH neste momento;

Considerando que, embora o Plano de Bacias esteja atualizado e vigente, a participação do CBH-PS no Programa IntegraBacias é essencial para garantir sua integração institucional e técnica ao processo de elaboração do PERH 2028–2031, bem como para possibilitar, caso necessário, a complementação de informações, diagnósticos ou análises que não foram contemplados no processo de revisão concluído em 2025;

Considerando que a participação no IntegraBacias fortalece o papel institucional do CBH-PS no planejamento estadual e assegura que as particularidades, demandas e diretrizes da UGRHI 2 sejam adequadamente consideradas no novo ciclo do PERH;

Considerando a necessidade de instituir, no âmbito do CBH-PS, um grupo de trabalho para acompanhar, subsidiar tecnicamente e articular as atividades relacionadas no processo de integração dos Planos de Bacias Hidrográficas ao PERH 2028–2031;

Considerando que a orientação encaminhada pela SP-Águas e DRHI, no sentido de que o Ofício SP-Águas nº CD-DP/0811/2025 seja integrado às deliberações de adesão dos Comitês;



Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a adesão do CBH-PS ao Programa IntegraBacias, para fins de participação institucional no processo de integração dos Planos de Bacias Hidrográficas e de elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2028–2031.

Artigo 2º - A adesão tratada no Art. 1º não implica revisão, reabertura ou substituição do Plano de Bacias da UGRHI 2 – vigente para o quadriênio 2024–2027 –, mantendo-se íntegra sua vigência e conteúdo aprovado.

Artigo 3º - A participação do CBH-PS no IntegraBacias poderá envolver a complementação de informações específicas não contempladas na revisão do Plano de Bacias aprovada pela Deliberação CBH-PS nº 022/2025, sem que tal procedimento implique revisão formal, alteração de diretrizes, metas, prazo de vigência ou conteúdo do PBH 2024–2027.

Artigo 4º: Fica instituído o Grupo de Trabalho IntegraBacias/CBH-PS – GT-IntegraBacias/CBH-PS, responsável por acompanhar, analisar e subsidiar tecnicamente as ações do Programa IntegraBacias no âmbito do CBH-PS.

Artigo 5º: O Grupo de Trabalho IntegraBacias/CBH-PS será composto pelos membros da Diretoria do CBH-PS e pelos membros da Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, os quais passam a integrar este GT automaticamente por força desta deliberação.

Parágrafo único: Para fins de registro, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput são: Renato Traballi Verneziani, Presidente, Rogério Costa Manso, Vice-presidente, Domingos Sávio Cecchetti Vaz, Secretário Executivo, Fábio da Silva Laurindo, Coordenador da CT-PAI, e os demais integrantes da CT-PL, apresentados no Anexo I.

Artigo 6º - O Ofício SP-Águas nº CD-DP/0811/2025 passa a integrar a presente deliberação como Anexo II, para todos os fins.

Artigo 7º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 17 de dezembro de 2025.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Rogério Costa Manso
Vice-presidente



ANEXO I – Deliberação CBH-PS nº 27/2025

Câmara Técnica de Planejamento - CT-PL



Câmara Técnica de Planejamento - CT-PL	
ESTADO	
AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ROSELÂNIA SOARES DOS SANTOS
ÓRGÃO ESTADUAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GERAÇÃO DE HIDROELETRICIDADE	SEM REPRESENTANTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB)	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL)	LEONARDO DO NASCIMENTO LOPES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL)	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DOMINGOS SAVIO CECCHETTI VAZ
SECRETARIA TURISMO E VIAGENS	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA DA SAÚDE	ANTÔNIO CLAUDIO FREIRE GUIMARÃES
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA AMBIENTAL)	SEM REPRESENTANTE
SECRETARIA EDUCAÇÃO	SEM REPRESENTANTE
MUNICÍPIO	
GRUPO 01 (JACAREÍ, SANTA BRANCA E GUARAREMA)	GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA
GRUPO 02 (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MONTEIRO LOBATO)	EDUARDO MONTESI
GRUPO 03 (CAÇAPAVA E JAMBEIRO)	AGENOR MICAELI
GRUPO 04 (REDENÇÃO DA SERRA, NATIVIDADE DA SERRA E PARAIBUNA)	SEM REPRESENTANTE
GRUPO 05 (PINDAMONHANGABA, TREMEMBÉ E ROSEIRA)	RAFAEL LAMANA
GRUPO 06 (APARECIDA, GUARATINGUETÁ, POTIM E CUNHA)	LEESANDER ALVES DA CRUZ
GRUPO 07 (LORENA, CANAS E PIQUETE)	SEM REPRESENTANTE
GRUPO 08 (CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ)	AUGUSTO CEZAR PAMPALONI
GRUPO 09 (AREIAS, SILVEIRAS E CACHOEIRA PAULISTA)	SEM REPRESENTANTE
GRUPO 10 (TAUBATÉ, SÃO LUIZ DO PARAITINGA E LAGOINHA)	GABRIEL DE MIRANDA ALCANTARA



GRUPO 11 (SÃO JOSÉ DO BARREIRO, BANANAL E ARAPEÍ)	SEM REPRESENTANTE
GRUPO 12 (ARUJÁ, GUARULHOS, SANTA ISABEL E IGARATÁ)	FABIO DA SILVA LAURINDO (COORD.)
SOCIEDADE CIVIL	
UNIVERSIDADES NÃO PÚBLICAS E ENTIDADES DE PESQUISAS - (UNIVAP)	BRUNO PEREGRINA PUGA
ENTIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO, PESCA / AQUICULTURA – (SIND. RURAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)	VILMAR PEDRO VOTRE
ENTIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO, PESCA / AQUICULTURA	SEM REPRESENTANTE
USUÁRIOS INDUSTRIALIS	SEM REPRESENTANTE
USUÁRIOS INDUSTRIALIS	SEM REPRESENTANTE
ENTIDADES AMBIENTALISTAS	SEM REPRESENTANTE
ENTIDADES AMBIENTALISTAS	SEM REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÕES ESPECIALIZADAS EM RECURSOS HÍDRICOS - (SABESP)	AURILDO XAVIER DOS SANTOS
ENTIDADES DE CLASSE DA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	EDARGE MARCONDES
OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE	SEM REPRESENTANTE
CLUBES DE SERVIÇOS - (ROTARY)	JOÃO LUIZ GODOY
ENTIDADES DOS USUÁRIOS DE MINERAÇÃO	EUGÊNIO DE ARAÚJO NETO



ANEXO II – Deliberação CBH-PS nº 27/2025

Ofício SP-Águas nº CD-DP/0811/2025



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Diretora-Presidente

OFÍCIO/CD-DP/0811/2025

São Paulo, na data da assinatura digital.

Excelentíssima Senhora

NATÁLIA RESENDE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL

Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO

CAPITAL - SP

(SEI nº 137.00014676/2025-00) (**Pede-se uso desta referência**)

Assunto: Apresentação do Programa de Integração dos Planos de Bacias e do Plano Estadual de Recursos Hídricos (IntegraBacias) e solicitação de classificação como Programa Especial de Interesse Público (PEIP) para financiamento pelo FEHIDRO.

Senhora Presidente,

O Programa IntegraBacias é uma iniciativa estratégica, desenvolvida em articulação com o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI), a Diretoria de Recursos Hídricos (DRHi/SEMIL) e os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), que visa superar a assincronia existente entre os ciclos de planejamento dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBHs) e do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), padronizando também as metodologias para a elaboração destes documentos.

Em discussões entre os envolvidos na concepção da iniciativa, avaliou-se que o programa, face às suas características e objetivos, poderia ser viabilizado como um Programa Especial de Interesse Público (PEIP), nos termos do previsto no artigo 10 do Decreto nº 48.896/2004, alterado pelo Decreto nº 62.676/2017, figurando a SP-ÁGUAS como tomadora de recursos.

Em reunião do CORHI em que se discutiu a destinação de recursos disponíveis para o colegiado referentes ao exercício de 2025, realizada em 15/10/2025, foi aprovada a destinação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o desenvolvimento do Programa, a ser operacionalizado por meio da contratação de serviços técnicos especializados pela SP-ÁGUAS. As diretrizes, objetivos e o escopo completo do Programa encontram-se detalhados no documento anexo (0088350523).

Dessa forma, solicitamos a avaliação da proposta anexa pelo COFEHIDRO, bem como da possibilidade de sua implementação como um PEIP, no âmbito do qual seriam

destinados os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO deliberados pelo CORHI para a execução do Programa IntegraBacias.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, renovando protestos de estima e consideração.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Cunha Viana, Diretora-Presidente**, em 18/11/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0087241630 e o código CRC 96AEC839.



PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DOS PLANOS DE BACIAS E DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – INTEGRABACIAS

1. Proponente Tomador:

Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP ÁGUAS

2. Título do empreendimento

Programa de Integração dos Planos de Bacias e do Plano Estadual de Recursos Hídricos - IntegraBacias

3. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e atualização dos Planos de Bacias Hidrográficas (PBHs) das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) e fornecimento de subsídios técnicos e metodológicos para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) 2028-2031.

4. Objetivo geral

Promover a elaboração integrada e o alinhamento metodológico dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBHs) das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) com o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), por meio de uma contratação integrada e unificada, garantindo a coerência técnica e institucional do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH) com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), órgãos gestores estaduais e comitês de bacias hidrográficas (CBHs), visando a superação da assincronia existente entre o ciclo de planejamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBHs).

5. Objetivos específicos

1. Implementar uma estratégia de planejamento que harmonize os ciclos de vigência dos PBHs e do PERH, de modo que o ciclo subsequente de todos os planos inicie e finalize de forma convergente.
2. Estabelecer e aplicar uma única metodologia para a elaboração e atualização dos PBHs, que promova a harmonização dos critérios de análise, especialmente na definição e delimitação de áreas críticas em termos de quantidade, qualidade e na avaliação integrada qual-quantitativa, utilizando os referenciais técnicos do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e as diretrizes do Roteiro Metodológico a ser referendado pelo CRH.
3. Assegurar que os PBHs, embora elaborados no âmbito das UGRHIs, tenham a “visão da Vertente” e considerem a necessária articulação técnica e institucional com as unidades de planejamento à montante e à jusante, garantindo a coerência do plano em rios de domínio estadual e federal.
4. Garantir a participação efetiva e a articulação dos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) e suas Câmaras Técnicas (CTs) em todas as fases da elaboração do Plano de Transição e na preparação para o próximo ciclo de planejamento.
5. Assegurar que os planos gerados detalhem as propostas e diretrizes para a aplicação, regulamentação e aperfeiçoamento dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Outorga, Cobrança, Enquadramento dos corpos d’água e Sistemas de Informação) no âmbito das UGRHIs, alinhando as necessidades locais com a política estadual.
6. Gerar produtos de planejamento, estudos e diagnósticos que sejam reconhecidos e formalmente incorporados pelo PERH como insumos oficiais de gestão estadual.
7. Assegurar que os Planos de Bacia Hidrográfica contemplem a elaboração do balanço hídrico integrado (água superficiais e subterrâneas) como base técnica para o diagnóstico de disponibilidade hídrica, projeção de demandas e definição das ações e programas.
8. Promover o fortalecimento técnico e institucional dos CBHs por meio da padronização e simplificação dos processos de elaboração e monitoramento dos planos.

6. Prazo de execução

18 meses.

7. Diagnóstico

Uma das principais fragilidades observadas no modelo atual de elaboração dos PBHs é a ausência de integração entre os diferentes níveis de planejamento. A Lei Estadual nº 7.663/1991 estabelece, em seu artigo 16,

que o PERH será periodicamente revisado com base nos Planos de Bacias. Entretanto, a condução autônoma dos processos pelas partes envolvidas resultou em metodologias desuniformes e planos desarticulados, tanto no nível da bacia hidrográfica quanto no nível estadual. Como resultado, a coerência e a efetividade da Política Estadual de Recursos Hídricos são comprometidas como um todo.

A desconexão entre escalas afeta diretamente a função estratégica dos planos. Por exemplo, as diretrizes estaduais nem sempre se traduzem em ações concretas nas bacias, e as especificidades locais raramente estão adequadamente representadas no planejamento estadual. Com isso, os planos deixam de orientar de forma consistente a aplicação dos instrumentos de gestão, e carecem de subsídios robustos à gestão de crises e à segurança hídrica em cenários de mudanças climáticas.

Tais lacunas, por sua vez, reduzem a capacidade do sistema de integrar o planejamento hídrico aos planos setoriais. A efetivação dos instrumentos de gestão, como o enquadramento, requer intensa articulação com os planejamentos de uso e ocupação do solo e de saneamento básico, por exemplo. Sem essa integração, as metas de qualidade da água ficam comprometidas.

8. Justificativa.

A proposta se justifica, principalmente, pela necessidade de aprimorar a integração no planejamento de recursos hídricos no estado de São Paulo. As lacunas identificadas no diagnóstico demandam um modelo que garanta coerência metodológica e fomente a articulação institucional. Nesse cenário o IntegraBacias surge como uma oportunidade para unificar os horizontes temporais dos planos, padronizar metodologias e implementar os instrumentos de gestão em todo o território paulista.

A escala do programa e seu impacto institucional reforça a sua importância. Por um lado, a substituição de múltiplas contratações isoladas por um único processo estruturado proporcionará ganhos de escala e otimização do uso de recursos do FEHIDRO. Ao mesmo tempo, o novo modelo busca garantir melhor qualidade técnica e aderência às realidades regionais, ao combinar metodologias uniformes com processos participativos conduzidos juntos aos CBHs em todas as etapas do processo, desde a elaboração do Termo de Referência. O intuito é capturar as peculiaridades de cada UGRHI e traduzir as demandas locais em diretrizes claras para outorga, cobrança e enquadramento, ampliando a consequência regulatória dos planos e sua aplicabilidade.

Por fim, cabe ressaltar que o IntegraBacias apoia diretamente a nova missão da SP Águas, conforme definido pela Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, o que favorece a consolidação de uma cultura de integração institucional no Estado.

9. Produtos a serem entregues

O principal produto será o conjunto de Planos de Bacias Hidrográficas (PBHs) das UGRHIs, que servirão de base para a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) 2028–2031. Esses documentos deverão atender às normativas estaduais e federais vigentes, em especial ao Roteiro previsto no artigo 6º da Deliberação CRH nº 275/2022, incorporando tópicos como: (i) revisão da cobrança pelo uso da água; (ii) impacto das mudanças climáticas nos usos futuros da água; (iii) balanço hídrico integrado (i.e., águas subterrâneas e superficiais); (iv) hierarquização de usos prioritários e critérios de restrição e (v) proposição de estudos para reenquadramento e respectivos planos de efetivação, quando couber. Adicionalmente, o programa resultará em um modelo institucionalizado de planejamento integrado, consolidando metodologias, horizontes temporais e indicadores comuns às 22 UGRHIs.

10. Metodologia de execução

Inicialmente, foi constituído um grupo de trabalho no âmbito do CORHI, em estreita articulação com a ANA, os colegiados e as entidades vinculadas à SEMIL, com o objetivo de definir as diretrizes gerais, os objetivos específicos e o conteúdo mínimo dos planos. Essa etapa envolveu oficinas participativas presenciais com todos os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), cujas contribuições estão sendo incorporadas na concepção do projeto.

A partir desse processo, serão elaborados os documentos preparatórios para a licitação (e.g., Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). Com base nestes documentos a SP Águas conduzirá processo de contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas que farão a elaboração e atualização dos Planos de Bacias Hidrográficas (PBHs) das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) e fornecimento de subsídios técnicos e metodológicos para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Essa etapa será baseada não apenas na incorporação de critérios técnicos e normativos, mas deve prever processos participativos em todas as fases do ciclo de planejamento. No IntegraBacias, a participação pública é tratada como princípio estruturante, com o intuito de promover a construção de consensos sobre as questões relevantes e assegurar a legitimidade sociopolítica dos Planos de Bacias.

O desenvolvimento metodológico do IntegraBacias se baseará em duas abordagens complementares. Por um lado, o Planejamento Estratégico de Bacias, que orienta a definição de metas e ações prioritárias de forma sistêmica e integrada. Por outro lado, a Teoria da Mudança, que permite explicitar as relações de causalidade entre problemas, estratégias e resultados esperados de forma participativa. Essa combinação possibilitará estruturar os planos de forma orientada a resultados, com indicadores

mensuráveis e alinhados aos objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Para garantir a coerência entre escalas e a integração entre os planos, o programa adotará protocolos metodológicos comuns, fluxos de informação padronizados e mecanismos de articulação contínua entre os níveis estadual, regional e local. Os protocolos metodológicos comuns consistirão em referenciais e procedimentos padronizados para elaboração dos diagnósticos, prognósticos, Planos de Ação e Programas de Investimentos, Manuais Operativos dos Planos etc. A padronização dos fluxos de informação abrangerá tanto a forma quanto o conteúdo dos dados gerados pelos planos. Também serão criadas rotinas de intercâmbio entre as equipes técnicas das UGRHIs e a instância estadual, de modo que as informações produzidas nas bacias alimentem diretamente o planejamento estadual. Por fim, os mecanismos de articulação contínua envolverão instâncias e instrumentos permanentes de diálogo e cooperação. Serão previstos encontros técnicos e reuniões de alinhamento periódicos entre equipes regionais e estaduais, oficinas participativas interinstitucionais e grupos temáticos para temas críticos.

11. Benefícios

A implementação do IntegraBacias trará ganhos estruturantes para a Política Estadual de Recursos Hídricos, tanto em termos técnicos quanto institucionais. Sobretudo, o programa garantirá maior coerência entre os PBHs e o PERH, o que fortalece a capacidade de coordenação entre escalas e a consistência dos instrumentos de gestão. A criação de rotinas permanentes de intercâmbio técnico e a adoção de formatos comuns de dados ampliarão a transparência e a rastreabilidade das decisões, evitando sobreposições e otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, a articulação contínua com os CBHs e a promoção de espaços participativos durante todas as etapas do planejamento reforçarão a legitimidade sociopolítica dos planos, assegurando que as diretrizes formuladas refletem as realidades e demandas locais.

O modelo integrado também proporcionará ganhos de escala e eficiência administrativa. A unificação das contratações por meio de um processo estruturado permitirá otimizar a aplicação dos recursos do FEHIDRO e atrair equipes técnicas de maior qualificação, elevando a qualidade dos produtos entregues. Em conjunto, esses benefícios contribuirão para o fortalecimento institucional da gestão de recursos hídricos no Estado e para a consolidação de uma cultura de integração e planejamento de longo prazo.

12. Abrangência territorial:

Abrangerá todo o território de São Paulo.

**13. Tipologia de acordo com Anexo 1 do MPO-Investimento
e respectivos PDC e SubPDC conforme Deliberação CRH nº
246/2021**

SubPDC 2.1 - Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação e Tipologia T.2.1.1. Elaboração ou atualização de planos de recursos hídricos.

14. Valores Pleiteados

R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

15. Cronograma simplificado

Tópico	2025			2026										2027		
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan a Nov	Dez
Reuniões com ANA , CBHs e SEMIL para alinhamento metodológico e operacional																
Elaboração dos documentos da licitação																
Publicação do Edital e procedimento licitatório																
Assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço e reunião inicial com a empresa																
Execução do contrato																
Entrega dos Planos																